



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 10/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ (PR), DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 10/79

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO desta cidade.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá (PR), aos 08 de agosto de 1979

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 1ª discussão

Abatiá, em 29, 08, 79

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
1º Secretário

[Assinatura]
Victor Joaquim de Souza
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Reinaldo Simões
Secretário da Prefeitura

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 2ª discussão

Abatiá, em 30, 08, 79

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
1º Secretário

Câmara Municipal de Abatiá (Pr.)

Aprovado em 3ª discussão

Abatiá, em 31, 08, 79

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
1º Secretário